

**CONSELHO DE CENTRO**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – CONCECAV**

Regulamentar no Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV o inciso III do artigo 3º da RESOLUÇÃO Nº 003/2016 – CONSEPE.

CLÓVIS ELISEU GEWEHR, Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias e Presidente do Conselho de Centro, no uso de suas atribuições, e por deliberação do Conselho de Centro em reunião realizada no dia 29/05/2019, Processo 9643/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar no Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV o item III do artigo 3º da RESOLUÇÃO Nº 003/2016 – CONSEPE, que dispõe sobre o credenciamento de docentes para lecionar em cursos de graduação da UDESC. Para ser credenciado em uma nova disciplina o professor deverá cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos:

- I. Ser o credenciando portador de, no mínimo, diploma de Graduação em Curso Superior, oficialmente reconhecido, cujo currículo conste matéria, disciplina ou grupo de disciplinas afins, em grau de complexidade equivalente ao da disciplina para a qual está sendo solicitado o credenciamento;
- II. Ter diploma de curso de especialização lato sensu ou stricto sensu, cujo currículo conste matéria, disciplina ou grupo de disciplinas afins, em grau de complexidade equivalente ao da disciplina para a qual está solicitando o credenciamento.
- III. Ter cursado curso de capacitação, com carga horária mínima compatível a carga horária da disciplina, com temas correlatos a ementa da disciplina para a qual está solicitando o credenciamento.
- IV. Comprovação de atividade profissional, técnica ou científica na área da disciplina para a qual está solicitando o credenciamento.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 21/2016 – CONCECAV, que aprova critérios estabelecidos pelo Departamento de Engenharia Ambiental para Credenciamento de docentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Lages, SC, 29 de maio de 2019.

**PROF. CLÓVIS ELISEU GEWEHR**  
Diretor Geral do CAV/UDESC  
Presidente do CONCECAV